



### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação pretendida, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades desta Unidade Administrativa.

<b>Órgão Responsável pela Contratação:</b>	Secretaria de Cultura e Turismo
<b>Responsável pela Contratação:</b>	Luís Carlos Rodrigues
<b>Objeto:</b>	Contratação da prestação de serviços de apresentação de show artístico do(a) Cantor(a) Toca do Vale, a ser realizado no dia 03 de julho de 2024, em alusão as Festividades do XX Festival de Quadrilhas, junto a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Forquilha/CE

**Legislação aplicável ao objeto da contratação pretendida:**

➤ Lei de Licitações e Contratos Administrativos Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Justificativa da Contratação:**

A contratação da prestação de serviços de apresentação do show artístico do cantor Toca do Vale se justifica pela importância de promover um evento de qualidade e atrativo para a população durante as festividades do XX Festival de Quadrilhas do município de Forquilha/CE. O cantor Toca do Vale é reconhecido por sua trajetória de sucesso no cenário do forró e sua presença no evento certamente irá agregar valor e animação à programação, contribuindo para a valorização da cultura local e para a atração de um público diversificado.

Além disso, a contratação do show artístico do cantor Toca do Vale também visa fomentar o turismo na região, atraindo visitantes de outras localidades para prestigiar o evento e movimentar a economia local. Com uma apresentação de qualidade e renome, o município de Forquilha poderá se destacar no cenário cultural e turístico, fortalecendo sua identidade e promovendo o desenvolvimento socioeconômico da região. Assim, a contratação do show artístico do cantor Toca do Vale se mostra como uma oportunidade de promover o entretenimento, a cultura e o turismo local, beneficiando tanto a população quanto os visitantes.

**Relação com o Plano de Desenvolvimento Institucional:**

Os serviços a serem contratados constituem-se em serviços, auxiliares, instrumentais ou acessórios à área de competência legal do órgão licitante, inclusive, a contratação se alinha ao Plano de Desenvolvimento Institucional do Órgão, pois visa apoiar institucionalmente a unidade administrativa com o fornecimento de informações, orientações e execuções de serviços para atendimento da legislação em vigor.

**Endereço de Contratação:**



### **Classificação do Objeto:**

O objeto em questão se enquadra como uma contratação de serviços de natureza artística, especificamente para a apresentação de um show do cantor Toca do Vale, a ser realizado em um evento cultural promovido pela Secretaria de Cultura e Turismo do município de Forquilha/CE. Dessa forma, a classificação do objeto seria de contratação de serviços técnicos especializados, conforme previsto na Lei 14.133 de licitações.

### **Descrição da Necessidade:**

A contratação dos serviços de apresentação do show artístico do cantor Toca do Vale se faz necessária para a realização do XX Festival de Quadrilhas, promovido pela Secretaria de Cultura e Turismo do município de Forquilha/CE. O evento tem como objetivo promover a cultura local, valorizando as tradições juninas e proporcionando entretenimento de qualidade para a população. A contratação do artista renomado contribuirá para o sucesso do festival, atraindo um público maior e garantindo a satisfação dos participantes. De acordo com a Lei 14.133 de licitações, o processo de contratação será realizado de forma transparente e competitiva, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para o município.

### **Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:**

A contratação do show artístico do cantor Toca do Vale para o Festival de Quadrilhas em Forquilha/CE está prevista no plano anual de contratações da Secretaria de Cultura e Turismo, conforme determina a nova Lei de Licitações 14.133. O evento está agendado para o dia 03 de julho de 2024.

### **Descrição dos requisitos da contratação:**

1. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do(a) cantor(a) Toca do Vale, incluindo certidões negativas de débitos junto à Receita Federal, INSS e FGTS.
2. Apresentação de documentação que comprove a capacidade técnica e operacional para a realização do show artístico, incluindo experiência prévia em eventos similares.
3. Apresentação de proposta de preço detalhada e justificada, de acordo com os valores de mercado para a prestação dos serviços de apresentação do show artístico.
4. Garantia de que o show artístico será realizado de acordo com as normas de segurança e higiene, garantindo a integridade física do público presente e dos trabalhadores envolvidos na realização do evento.
5. Apresentação de seguro de responsabilidade civil para cobertura de eventuais danos materiais ou pessoais causados durante a realização do show artístico.
6. Cumprimento dos prazos estabelecidos para a realização do show artístico, garantindo que o evento ocorra na data previamente agendada, em conformidade com o XX Festival de Quadrilhas do município de Forquilha/CE.

### **Alinhamento entre a contratação e o planejamento**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE  
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481  
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: [administracao@forquilha.ce.gov.br](mailto:administracao@forquilha.ce.gov.br) | Site [www.forquilha.ce.gov.br](http://www.forquilha.ce.gov.br)



O alinhamento para a contratação do show artístico do cantor Toca do Vale foi feito junto à Secretaria de Cultura e Turismo do município de Forquilha/CE, em conformidade com a Lei 14.133 de licitações públicas. O DFD foi elaborado para formalizar a demanda, seguido da cotação de preços e do ETP para definir os requisitos técnicos necessários. O planejamento inclui a realização do show no dia 03 de julho de 2024, como parte das festividades do XX Festival de Quadrilhas.

### **Possíveis impactos ambientais e tratamentos**

A contratação da prestação de serviços de apresentação de show artístico do cantor Toca do Vale, para o Festival de Quadrilhas em Forquilha/CE, pode gerar impactos ambientais negativos. A realização de eventos desse porte pode resultar em aumento da geração de resíduos sólidos, consumo excessivo de energia elétrica e água, além de emissão de gases poluentes devido ao deslocamento de pessoas e equipamentos.

Além disso, a estrutura montada para o show pode causar danos à vegetação local e ao solo, comprometendo a biodiversidade da região. A presença de um grande público também pode resultar em impactos negativos na fauna local, com possíveis perturbações e degradação de habitats naturais.

Para minimizar esses impactos ambientais, é fundamental adotar medidas sustentáveis durante a realização do evento. É importante promover a coleta seletiva de resíduos, incentivar o uso de materiais recicláveis e biodegradáveis, além de priorizar o uso de fontes de energia limpa e sustentável. Também é essencial realizar ações de conscientização ambiental junto ao público presente, visando a preservação do meio ambiente e a promoção de práticas sustentáveis.

### **Natureza da Contratação:**

Os serviços a serem contratados, tratam-se de serviços comuns.

### **Duração Inicial do Contrato:**

A duração inicial do contrato a ser celebrado deverá ser da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

### **Sustentabilidade:**

Os serviços pretendidos não possuem práticas de sustentabilidade por se tratar apenas de natureza comum.

### **Transição Contratual:**

Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, bem como não poderá haver a subcontratação do objeto, então não há a necessidade de transição contratual.

### **Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes: Para atender a demanda da Unidade Administrativa a empresa deve conhecer profundamente:**

Sem observações para este tipo de serviço.



**Atividades para o desenvolvimento da prestação dos serviços:**

Data de realização do show: 03 de julho de 2024.

Hora prevista de início: 23 horas

Duração mínima: 1:30 hora

Local de realização: Espaço público no município de Forquilha/CE

Incluso: Despesas aéreas e terrestres, hotel e alimentação

**Relevância dos requisitos estipulados:**

Foram realizadas pesquisas para a identificação das soluções para a Contratação da prestação de serviços de apresentação de show artístico do(a) Cantor(a) Toca do Vale, a ser realizado no dia 03 de julho de 2024, em alusão as Festividades do XX Festival de Quadrilhas, junto a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Forquilha/CE, sendo que foi verificado que existe apenas uma empresa capaz de atender a contratação pretensa.

No que tange às contratações para o objeto em questão, verificamos que foram promovidas contratações similares no âmbito de outros órgãos de administrações públicas municipais, onde verificou-se a existência de soluções compatíveis/similares que podem vir a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

Este levantamento é o mesmo apontado no item 7 do presente documento, que apresenta alguns procedimentos licitatórios/administrativos pertinentes a Contratação da prestação de serviços de apresentação de show artístico do(a) Cantor(a) Toca do Vale, a ser realizado no dia 03 de julho de 2024, em alusão as Festividades do XX Festival de Quadrilhas, junto a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Forquilha/CE de outros órgãos públicos municipais. Esta gama de contratações sugere que a escolha pela contratação de uma empresa para execução dos serviços acima mencionados é a solução ideal para o atendimento da necessidade de prestação de serviços especializados na área de show do(a) Cantor(a) Toca do Vale.

Ademais, após os estudos, verificamos que são contratados serviços similares não podendo ser medido por quantidade de medição, apenas a execução dos serviços pelas demandas CACHÊS. Portanto, percebe-se que este modelo de solução é comumente utilizado em diversos órgãos públicos.

Isto posto, o setor demandante da necessidade ora requerida poderá, no que for pertinente, seguir os modelos pesquisados, observadas as disposições contidas nas normas regulamentares aplicáveis a matéria.

Deste modo, recomendamos que a administração opte pela contratação de uma empresa por meio de procedimento licitatório/administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, como a melhor solução de mercado para o atendimento das necessidades da unidade administrativa do município de Forquilha.

**Observações das Quantidades:**

As definições dos quantitativos dos serviços a serem contratados, por sua essencialidade, são prestados de forma única, sendo apresentado relatório de execução quanto a atuação e



atendimento as demandas que ocorrerem.

Analisadas contratações anteriores e as realizadas recentemente com o mesmo escopo por outros órgãos municipais, após análise, verificou-se que o modelo adotado é o que mais se adequa às necessidades da Administração, sendo o quantitativo estimado conforme o quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD.
1	ATRAÇÃO REGIONAL - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE GRANDE PORTE DE RENOME REGIONAL, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO ESTILO FORRÓ	CACHÊ	1

**Justificativa de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar:**

A(s) Secretaria(s) Municipal(is) contratante(s) está(ão) sendo motivada(s) a invocar o instituto da contratação por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com o intuito de recrutar empresa exclusiva do artista para suprir a demanda existente de contratação indireta por meio de licitação pública ou por meio de dispensa de licitação. Partindo dessa premissa, entende-se que há apenas uma solução capaz de atender o objeto, sendo a contratação de empresa por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO que dependerá do valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras objetivando a contratação dos serviços.

A seguir, relacionamos abaixo os procedimentos administrativos do objeto referente a contratação pretendida:

Nº de Ordem	Órgão/Município	Procedimento Licitatório	Objeto	Contratada	Link de Acesso
01	IPUEIRAS/CE Prefeitura Municipal	Inexigibilidade de Licitação	CONTRATAÇÃO DO SHOW DO ARTISTA TOCA DO VALE A SER REALIZADO NO DIA 24 DE MAIO DE 2024 EM COMEMORAÇÃO AO "3º SÃO JOÃO DE IPUEIRAS" JUNTO À SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE	MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA CPF/CNPJ: 15.484.236/0001-18	<a href="https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensainexigibilidade/detalhes/proc/229943/licit/40696">https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensainexigibilidade/detalhes/proc/229943/licit/40696</a>
02	ITAINGA/CE Prefeitura Municipal	Inexigibilidade de Licitação	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO ARTISTA/BANDA "TOCA DO VALE" PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DURANTE OS FESTEJOS DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE	MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA CPF/CNPJ: 15.484.236/0001-18	<a href="https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensainexigibilidade/detalhes/proc/229507/licit/40539">https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensainexigibilidade/detalhes/proc/229507/licit/40539</a>
03	NOVO ORIENTE/CE Prefeitura Municipal	Inexigibilidade de Licitação	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (TOCA DO VALE), PARA REALIZAÇÃO DE 01 (UM) SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H50MIN A SER REALIZADO NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2024 POR OCASIÃO DO MORAFOLIA -	MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA CPF/CNPJ: 15.484.236/0001-18	<a href="https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensainexigibilidade/detalhes/proc/228760/licit/40249">https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensainexigibilidade/detalhes/proc/228760/licit/40249</a>

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE  
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481  
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: [administracao@forquilha.ce.gov.br](mailto:administracao@forquilha.ce.gov.br) | Site [www.forquilha.ce.gov.br](http://www.forquilha.ce.gov.br)



CARNAVAL DO MUNICÍPIO  
DE MORAÚJO-CE

Conforme o quadro acima podemos verificar que o tipo de contratação que se torna mais vantajoso para atender as necessidades da Secretaria Contratante é a contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços, por ser mais econômico e mais célere, de modo que a administração conseguirá atender as suas necessidades com mais eficácia, eficiência e celeridade.

**Descrição da Solução como um todo:**

A solução para o objeto de contratação pública consiste na contratação dos serviços de apresentação de show artístico do cantor Toca do Vale, a ser realizado no dia 03 de julho de 2024, em alusão às festividades do XX Festival de Quadrilhas, junto à Secretaria de Cultura e Turismo do município de Forquilha/CE. A contratação será realizada por meio de processo licitatório, conforme estabelecido na Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil, garantindo transparência, competitividade e eficiência na escolha do prestador de serviços.

**Articulação com o Plano Plurianual, o Orçamento ou outro instrumento de planejamento:**

O art. 40, alínea b), § 2º, incisos I, II e III, § 3º, incisos I, II, e III e art. 47, inciso II, § 1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.133/2021, dispõem:

"Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo."

"Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado."

A ordem instituída no dispositivo é clara no sentido de que o objeto seja parcelado a fim de melhor aproveitar os "recursos disponíveis no mercado" e de ampliar a "competitividade" do certame. No entanto, conforme se espera, a aglutinação do objeto, permitem o esperado ganho de escala, permitindo menores custos durante a vigência contratual, bem como a centralização da gestão

*[Handwritten signatures and initials]*



contratual e operacional por parte das unidades administrativas, envolvendo o menor número de servidores dedicados, assim como mitigará o uso dos recursos humanos para atuar em outras atividades de interesse destas Secretarias. A Economia processual e administrativa no modelo proposto irá trazer os benefícios financeiros para o projeto. Assim se justifica a contratação, por apenas uma empresa, por melhoria do resultado.

O parcelamento do objeto iria trazer custos adicionais administrativos pelos motivos explicitados anteriormente, ou seja, não é conveniente e não é oportuno o parcelamento para garantir a padronização dos serviços produzidos. Dessa forma, concluímos ser viável e produtora para a Administração Pública o não parcelamento do objeto.

Além do mais, o parcelamento do objeto para este tipo de serviço único e exclusivo se torna inviável.

#### Resultados Esperados

**Com a contratação pretendemos alcançar os resultados abaixo mencionados:**

A contratação da prestação de serviços de apresentação do show artístico do cantor Toca do Vale tem como objetivo principal proporcionar entretenimento e diversão para a população durante as festividades do XX Festival de Quadrilhas, promovendo a cultura e o turismo local. Além disso, busca-se valorizar e fomentar a cultura regional, dando destaque a artistas locais e contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural do município de Forquilha/CE.

Com a realização deste evento, espera-se atrair um grande público, tanto da cidade quanto de municípios vizinhos, gerando impactos positivos na economia local, através do aumento do fluxo de turistas, movimentação do comércio e geração de empregos temporários. Além disso, a presença de um artista renomado como Toca do Vale contribui para a projeção da cidade no cenário cultural e artístico, atraindo visibilidade e reconhecimento para Forquilha.

Por fim, a contratação desse show artístico está em conformidade com a Lei 14.133 de licitações, que estabelece critérios e procedimentos para a contratação de serviços e obras públicas, garantindo transparência, competitividade e eficiência na gestão dos recursos públicos. Dessa forma, a realização deste evento contribui para o cumprimento da legislação vigente, promovendo o desenvolvimento cultural e turístico da região.

#### Impactos para Adequação do Ambiente do Órgão

Não haverá necessidade de adequação de infraestrutura, espaço físico e mobiliário da Administração.

#### Declaração de Viabilidade ou Não de Contratação

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

**É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

#### Justificativa:

A contratação da prestação de serviços de apresentação de show artístico do cantor Toca do Vale,

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE  
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481  
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: [administracao@forquilha.ce.gov.br](mailto:administracao@forquilha.ce.gov.br) | Site [www.forquilha.ce.gov.br](http://www.forquilha.ce.gov.br)



para ser realizado no dia 03 de julho de 2024, em alusão às festividades do XX Festival de Quadrilhas, junto à Secretaria de Cultura e Turismo do município de Forquilha/CE, deve atender aos princípios da Lei 14.133 de licitações, que visa garantir a eficiência, transparência e economicidade nos processos de contratação pública.

Para garantir a viabilidade da contratação desse objeto, é fundamental que o processo licitatório seja realizado de forma transparente e competitiva, permitindo a participação de diversos fornecedores interessados em prestar o serviço. Dessa forma, a administração pública poderá selecionar a proposta mais vantajosa para a realização do evento, levando em consideração não apenas o preço, mas também a qualidade e a capacidade técnica do artista contratado.

Além disso, é importante que o edital de licitação seja elaborado de forma clara e objetiva, estabelecendo os critérios de seleção, as exigências técnicas e as condições de pagamento, de modo a garantir a igualdade de condições entre os concorrentes e a eficiência na execução do contrato.

Por fim, é fundamental que a contratação seja realizada de acordo com os princípios da economicidade, buscando sempre a melhor relação custo-benefício para a administração pública e para a sociedade como um todo. Nesse sentido, é importante que a escolha do artista e a negociação dos valores sejam feitas de forma criteriosa, visando garantir a qualidade do serviço prestado e o cumprimento dos objetivos do evento, sem desperdício de recursos públicos.

Assim, ao seguir os princípios da Lei 14.133 de licitações, a contratação da prestação de serviços de apresentação de show artístico do cantor Toca do Vale para o XX Festival de Quadrilhas em Forquilha/CE poderá ser realizada de forma eficiente, transparente e econômica, garantindo o sucesso do evento e a satisfação do público presente.

**NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

**Justificativa:**

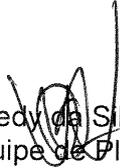
A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Forquilha/CE, 05 de abril de 2024.

  
Clegiane Linhares Prado  
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

  
Francisca Daviana Souza Luciano  
Membro da Equipe de Planejamento da  
Contratação

  
Wesley Kennedy da Silva Rodrigues  
Membro da Equipe de Planejamento da  
Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE  
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481  
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: [administracao@forquilha.ce.gov.br](mailto:administracao@forquilha.ce.gov.br) | Site [www.forquilha.ce.gov.br](http://www.forquilha.ce.gov.br)



